



## Cessação de Contrato de Avença

Dado Cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o contrato de prestação de serviços - "Avença", existente entre esta autarquia e Paulo Manuel Alfaiate Pires, Maestro da Banda Juvenil do Município de Gavião, cessou com efeitos a partir de Julho de 2009, em virtude das funções actualmente exercidas como Director do Agrupamento Vertical de Gavião, não serem compatíveis com as desempenhadas nesta Autarquia.

Gavião, 4 de Fevereiro de 2010,  
Presidente da Câmara

(Jorge Manuel Martins de Jesus)